

5331
wmc
18/11
19:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 12 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada para execução de passeio cultural em clube recreativo** para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo grupo “Melhor idade” a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, vinculado à proteção básica do SUAS municipal.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: PSB

Pede deferimento
Atenciosamente,

Natalia de Moura Orman dos Ribeiros
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Natalia de Moura Orman dos Ribeiros
e-mail: natalia.ribeiro@israelandia.go.gov.br
Decreto nº. 170/PM de 01/05/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

Amcota
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de passeio cultural em clube recreativo para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo grupo “Melhor idade” a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, vinculado à proteção básica do SUAS municipal, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, do Município de Israelândia é o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, instituído pela Lei Federal nº 8742/93) Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/11 e pela Lei Municipal.

O presente pedido justifica-se tendo em vista os serviços ofertados pelo SCFV contemplam a realização deste tipo de atividade com o objetivo de possibilitar o acesso à cultura com cunho socioeducativo voltado aos participantes do grupo Melhor Idade.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO		
1 - OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução de passeio cultural em clube recreativo para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo grupo “Melhor idade” a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, vinculado à proteção básica do SUAS no âmbito municipal, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:		
Item	Unidade	Descrição
01	50	Day use + Entrada + almoço + Lanche da tarde
2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem ônus.		
3 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.		